



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## OFÍCIO VEREADOR Nº 24/2021

São Roque, 4 de janeiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho, por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de **providenciar a elaboração e o encaminhamento de um Projeto de Lei para que seja efetuado**, ainda que em momento oportuno, o pagamento de uma “gratificação especial”, neste caso um pró-labore, aos Policiais Militares pertencentes ao 1º e 2º Pelotão da 2ª Cia do 50º Batalhão da Polícia Militar do Interior, ou seja, aos Policiais Militares que exercem suas funções no Município de São Roque.

Esclareço que esta gratificação já foi efetuada em administrações anteriores e muito contribuiu para a execução dos serviços administrativos relacionados às fiscalizações e policiamento de trânsito e do tráfego das vias, logradouros e estradas do nosso município. Ademais, para que o pagamento deste Pró-Labore seja realizado, é necessário um convênio entre a Prefeitura da Estância Turística de São Roque e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, na oportunidade já firmado em 2019, através do convênio GSSP/ATP – 142/2019.

Por fim, também faço questão de ressaltar que a colocação em prática do pagamento deste Pró-Labore representará muito além das questões relacionadas ao trânsito, uma vez que se tornará um incentivo para que o efetivo da Polícia Militar em nosso município seja ainda mais ampliado, pois se tornará um atrativo a novos policiais que vierem executar suas funções em nosso município e, mais que isso, a fixarem suas atividades na cidade de São Roque, resultando em um conhecimento melhor do Município, aumentando, conseqüentemente, a eficácia, efetividade e eficiência no atendimento de ocorrências, sejam elas quais natureza forem.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarsaoroque.sp.gov.br](http://www.camarsaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br](mailto:camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  
**(CABO JEAN)**  
Vereador

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
DD. Prefeito da Estância Turística de  
São Roque - SP

PROTOCOLO Nº CETSRSR 04/01/2021 - 09:43 42/2021/LMF